



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 79/2017

Dispõe sobre as condições necessárias para a proteção contra incêndio nos locais de manipulação, armazenamento, comercialização, utilização, central GLP, instalação interna e sistema de abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo (GLP), atendendo ao prescrito no Decreto Estadual nº 46.076/01.

Autoria: Vereadores Germina Dottori e Joel Cardoso.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Germina Dottori e Joel Cardoso e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições necessárias para a proteção contra incêndio nos locais de manipulação, armazenamento, comercialização, utilização, central GLP, instalação interna e sistema de abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo (GLP), atendendo ao prescrito no Decreto Estadual nº 46.076/01.

Art. 2º Para fins no disposto no artigo anterior, o município subordinar-se ao disposto nas atuais normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, nas Portarias e nas Resoluções vigentes da Agência Nacional de Petróleo, subordinando ainda as instruções normativas atualizadas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º A localização da instalação destinada à manipulação, armazenamento, distribuição e revenda de GLP é regulamentada pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.408, de 30 de março de 1.999.

PROTÓCOLO 8133/2017 - 19/06/2017 15:12



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de maio de 2.017.

Germina Dottori
- Vereadora PV -

Joel Cardoso
- Vereador PV -

Exposição de Motivos

Os vereadores que subscrevem o presente, respeitadas as normas regimentais, submetem à apreciação e deliberação deste Plenário o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as condições necessárias para a proteção contra incêndio nos locais de manipulação, armazenamento, comercialização, utilização, central GLP, instalação interna e sistema de abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo (GLP), atendendo ao prescrito no Decreto Estadual nº 46.076/01.

Tal projeto visa a adequação das normas municipais aos requisitos solicitados pelo Corpo de Bombeiros e pela Agência Nacional de Petróleo.

Com a aprovação do referido projeto, o município estará sempre atualizado com sua legislação no que diz respeito às atualizações dos referidos órgãos de fiscalização, pois, a cada mudança efetuada, o município seguirá automaticamente o que foi alterado.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de maio de 2.017.

Germina Dottori

Joel Cardoso

PROTÓCOLO 8133/2017 - 19/06/2017 15:12



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

- Vereadora PV -

- Vereador PV -

PROTOCOLO 8133/2017 - 19/06/2017 15:12